



junto ao sistema PJe, bem como de aquisição do certificado digital, tendo em vista a proximidade de implementação da ferramenta junto às referidas unidades judiciárias.

5. Pois bem.

6. Por concordar com a estratégia concebida pelo Comitê Gestor, HOMOLOGO o plano de expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para a 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Mirassol D'Oeste, a partir de 16.4.2018.

7. Com o objetivo de esclarecer a obrigatoriedade de uso da plataforma PJe, na forma da Resolução n. 185/2013-CNJ, DETERMINO a publicação de Portaria, conforme minuta que acompanha a presente decisão, no Diário de Justiça Eletrônico, comunicando os interessados acerca da implantação do Sistema PJe perante as Unidades Judiciárias apontada no item anterior, ressaltando-se a necessidade de regularização cadastral dos Advogados e sociedades de advogados junto ao sistema PJe.

8. Ressalta-se que a competência relacionada à Infância e Juventude não encontra-se contemplada pelo atual conjunto de funcionalidades da plataforma do Processo Judicial Eletrônico-PJe. Logo, os processos deverão continuar tramitando em sua forma física.

9. Neste ponto, urge esclarecer que em razão da 2ª Vara deter competência exclusiva às demandas relativas à Infância e Juventude, deverá ser adotada, caso necessário, a solução paliativa realizada no expediente n. 0049843-92.2016, configurando o sistema para utilização da ferramenta denominada "Divisor do peso do processo", até que sobrevenha resposta pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de que não haja desequilíbrio na distribuição entre as unidades judiciárias cíveis.

10. As cartas precatórias advindas de processos físicos deverão tramitar fisicamente, ressaltando, todavia, eventual alteração normativa sobre a matéria disciplinada pelo Egrégio Tribunal Pleno do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

11. Ademais, considerando que o treinamento se faz imprescindível para a adequada implantação do sistema, treinamento a ser realizado na Escola dos Servidores do TJMT, aliado ao reconhecimento da importância da implantação do Processo Eletrônico – PJe, SUSPENDO dos prazos processuais, intimações e citações nas referidas unidades judiciárias no período de treinamento voltado aos Magistrados, servidores e assessores, incluindo assessoria de gabinete, conforme cronograma divulgado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Escola dos Servidores, o que deverá ser instrumentalizado na referida Comarca por Portaria local a ser expedida pelo Juiz Diretor do Foro, mediante publicação no DJe e remessa de cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso e Subseção de Mirassol D'Oeste, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, Procuradoria Municipal, bem como à Corregedoria-Geral de Justiça.

12. CONVOCO os magistrados, assessores e servidores das respectivas unidades judiciárias para a capacitação.

13. PUBLIQUE-SE a presente decisão no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), com a respectiva Portaria.

14. Por fim, DETERMINO a disponibilização de espaço adequado na Comarca de Mirassol D'Oeste, além de computador, internet e data show para a realização da capacitação do sistema PJe aos Agentes Externos, devendo tais providências serem adotadas pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste. DETERMINO, ainda, ao Juiz Diretor do Foro a adoção das providências quanto às comunicações aos Agentes Externos (OAB, MPE, DPE, PGE e PGM), para participação da aludida capacitação na sede da Comarca de Mirassol D'Oeste, no dia 16.4.2018, com agendamento das 8h00 às 12h00.

15. À DIRETORIA-GERAL para as providências necessárias quanto à publicação da Portaria e da presente decisão, bem como para as comunicações oficiais com destino:

i. Agentes Internos:

a. Corregedoria-Geral de Justiça para conhecimento e providências necessárias, a fim de obstar a distribuição no sistema Apolo Eletrônico, a partir do início do uso obrigatório do sistema, caso existente nas referidas unidades judiciárias, bem como de Peticionamento Eletrônico do Advogado (PEA);

b. Departamento de Depósitos Judiciais;

c. Escola dos Servidores;

d. Escola Superior da Magistratura-ESMAGIS;

e. Juiz Diretor do Foro, Magistrados da 1ª e 2ª Varas e Gestor Geral, todos da Comarca de Mirassol D'Oeste, para adotarem as providências quanto ao cumprimento integral desta decisão em âmbito local, inclusive para que

promovam a divulgação da Portaria no átrio do Fórum, nos balcões de atendimento e gabinetes.

ii. Agentes Externos (Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso e Subseção de Mirassol D'Oeste, além dos órgãos da administração direta ou indireta que atuam perante o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso).

16. Últimas todas as providências, encaminhe-se à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para as providências necessárias, inclusive para anexação aos autos Diversos n. 42/2014 (CIA. 0043453-77.2014).

17. Cumpra-se com prioridade e urgência.

Cuiabá, 26 de março de 2018.

Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO,
Presidente do Tribunal de Justiça em Substituição Legal.

PORTARIA N. 396/2018-PRES

Implanta o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe na 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Mirassol D'Oeste e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter obrigatório, o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso CG-PJe tem por atribuição propor diretrizes estratégicas para o desenvolvimento e implantação de sistema eletrônico de controle de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do Plano de Expansão do Processo Judicial Eletrônico – PJe junto à 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Mirassol D'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º A partir das 12h00 do dia 16.4.2018 será implantado o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe na 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Mirassol D'Oeste.

Art. 2º A utilização da plataforma eletrônica para distribuição de novas ações será obrigatória a partir das 12h00 do dia 16.5.2018.

§1º As cartas precatórias advindas de processos físicos deverão, obrigatoriamente, tramitar fisicamente, ressaltando eventual alteração normativa sobre a matéria disciplinada pelo Egrégio Tribunal Pleno do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

§2º Os processos de competência da Infância e Juventude continuarão tramitando fisicamente.

Art. 3º As ações protocoladas de forma física até as 12h00 do dia 16.5.2018, incluindo seus incidentes, tramitarão de forma física até seu arquivamento.

Art. 4º Os processos que forem protocolados de forma física a partir das 12h00 do dia 16.5.2018 não serão distribuídos, ressaltados as Cartas Precatórias descritas no §1º do artigo 2º desta Portaria.

§1º A Diretoria do Foro intimará a parte autora, por publicação no DJE, para que promova a retirada do processo não distribuído, no prazo de até quarenta e cinco dias.

§2º Transcorrido o prazo de devolução dos documentos, estes serão descartados.

Art. 5º Os mandados expedidos serão encaminhados eletronicamente à Central de Mandados.

Art. 6º Os casos não disciplinados na presente Portaria serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no Estado de Mato Grosso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de março de 2018.

(assinado digitalmente)



Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO,
Presidente do Tribunal de Justiça em Substituição Legal.

Edital

EDITAL N. 25/2018/JC/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n. 8.161, publicada no Diário Oficial, em 14 de julho de 2004, na Lei Estadual n. 10.283, publicada no Diário Oficial n. 26550, em 09 de junho de 2015, — a qual dispõe sobre alterações na Lei 8.161/2004, que instituiu a Justiça Comunitária e dá outras providências —, bem como no Regimento Interno da Justiça Comunitária, de 16 de agosto de 2011 — disponibilizado em 8 de fevereiro de 2012, no DJE-MT Ed.8748, página 7 de 362 — e na Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, torna pública a alteração da data de realização das provas objetiva e discursiva constante do Edital n. 06/2018/JC/PRES, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT Ed. n. 10189, em 30/01/2018, que dispõe sobre a Abertura de Seleção para Recrutamento dos Interessados no Serviço Voluntário, sem vínculo empregatício, como Agente Comunitário de Justiça e Cidadania (Justiça Comunitária), com as atribuições dispostas no artigo 8º e incisos da Lei Estadual n. 8.161, de 14 de julho de 2004,

1 - DA ALTERAÇÃO

Por este Edital fica alterada a data de realização das provas objetiva e discursiva, constante do item 4.1.2 do Edital n. 06/2018/JC/PRES, que passa a ter a seguinte redação:

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE RECRUTAMENTO

4.1.2 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas das 9 horas às 12 horas do dia 26 de maio de 2018, sendo a mesma data e horário para todas as Comarcas. O local deverá ser divulgado pelo Juiz Coordenador da Justiça Comunitária da respectiva comarca.

As demais disposições editalícias continuam inalteradas.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça/MT

Coordenadoria de Magistrados

Coordenadoria de Magistrados

Despacho

(PEDIDO DE APOSENTADORIA 2/2018 – 0026486-15.2018)

REQUERENTE: SRA. DRA. SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA – JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ

42. Diante do exposto, ad referendum do Tribunal Pleno, defiro o pedido de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena, a partir de 27-3-2018.

43. Por conseguinte, determino:

a. a expedição do respectivo Ato de Aposentadoria, encaminhando-o para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com efeitos a partir do dia 27-3-2018;

b. a inclusão do feito na próxima Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, com o propósito de referendar a aposentadoria (art. 15, I, o, RITJMT);

c. a publicação desta decisão, para todos os fins de direito;

d. a remessa dos autos ao Tribunal de Contas do Estado, acompanhado dos processos de averbação de tempo de serviço exercido anteriormente ao ingresso na magistratura e observadas todas as formalidades legais;

44. À Coordenadoria de Magistrados para as providências, observando-se as recomendações apontadas pela Coordenadoria de Controle Interno.

45. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de março de 2017.

Desembargador Rui Ramos Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça.

Ato

ATO N. 290/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve aposentar, ad referendum do Tribunal Pleno, o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO PAMPADO NETO, mat. 4885, Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá - Entrância Especial, com

proventos integrais, a partir desta data, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 92, V, "a" e "b" da Constituição Estadual, artigos 63, 74 e 75, da Lei Complementar n. 35, de 14/3/1979, artigos 194, 196 e 197, da Lei n. 4964, de 26/12/1985, Leis Complementares Estadual n. 242, de 17/1/2006 e 302, de 15/1/2008, ambas c/c artigo 37, XI da Constituição Federal.

Cuiabá, 27 de março de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça.

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 380/2018-PRES - Alterar, em parte, a Portaria n. 759/2017-PRES, de 11/12/2017, que estabelece a escala de Plantão Judiciário/2018, para constar da seguinte forma:

* A Portaria nº 380/2018-PRES completa, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexos

PORTARIA Nº 347/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento (protocolo 0015060-06.2018), subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Marcos Machado,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA, para completar quórum na Primeira Câmara Criminal, nas sessões do dia 20-3-2018, terça-feira, às 14h, Plenário 4, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Marcos Machado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N 348/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o expediente (protocolo 0015060-06.2018.2018), subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Marcos Machado,

RESOLVE:

Revogar, a Portaria n. 217-2018, de 27-2-2018, que convocou o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA, para completar quórum na Primeira Câmara Criminal, na sessão do dia 20-3-2018, terça-feira, às 14h, Plenário 4.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 296/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o expediente (0017813-33.2018), subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Ferreira da Silva,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCOS MACHADO, para completar quórum na Terceira Câmara Criminal, nas sessões dos dias 11, 18-4 e 2 e 9-5-2018, quartas-feiras, às 14h, Plenário 3, em face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Luiz Ferreira da Silva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de março de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 297/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o expediente (0017813-33.2018), subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Ferreira da Silva,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, para completar quórum na Terceira Câmara Criminal, na sessão do dia 25-4-2018, quarta-feira, às 14h, Plenário 3, em face da